

Infração que der(em) início a processo fiscal, será dado, pela Gerência de Controle de Arrecadação, conhecimento do resultado do julgamento em qualquer das instâncias administrativas, bem como do pagamento ou parcelamento do débito fiscal.

Parágrafo único – Na hipótese de improcedência total ou parcial do lançamento, as instâncias administrativas disponibilizarão o teor das decisões proferidas ao(s) autuante(s).

Art. 19. As informações relativas a processos fiscais, cujo crédito tributário se encontre inscrito na Dívida Ativa, serão fornecidas pelo órgão da Procuradoria Geral do Estado - PGE.

Art. 20. O órgão preparador, mediante solicitação, dará vista do processo aos interessados e seus representantes legais, no recinto da repartição fazendária, durante a fluência dos prazos de impugnação ou recurso.

Art. 21. Sob pena de responsabilidade funcional, os atos e termos processuais lavrados e as informações de qualquer natureza deverão conter, ao final, a assinatura do servidor responsável, seguindo-se seu nome por extenso, cargo ou função e o número da matrícula.

Art. 22. O encaminhamento do processo administrativo fiscal entre o órgão preparador e o órgão de julgamento ou vice versa, inclusive remessas para realização de diligência, terá preferência sobre os demais expedientes.

Art. 23. A autoridade fazendária do órgão onde se encontrar ou por onde tramitar o processo, sob pena de responsabilidade funcional, adotará as medidas cabíveis no sentido de que sejam fielmente observados os prazos processuais para interposição de defesa ou recurso, informação fiscal, cumprimento de diligência ou perícias, tramitação e demais providências.

Art. 24. Fica revogada a Portaria GSSF nº 01, de 08 de janeiro de 1995.

Art. 25. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se
Publique-se
Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Teresina (PI), 26 de maio de 2006.

Antônio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

ANEXO I À PORTARIA GASEC Nº ----133/2006

TERMO DE REVELIA

CONTRIBUINTE:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO:
CAGEP:	PROCESSO Nº:

Não tendo o contribuinte acima identificado, até a presente data, embora devidamente intimado, apresentado defesa, dentro do prazo legal, nem efetuado o pagamento ou solicitado o parcelamento do crédito tributário, lavro este termo para os efeitos legais e para considerá-lo **REVEL**.

_____, em ____/____/____.

Funcionário Responsável
Cargo
Matrícula

ANEXO II À PORTARIA GASEC Nº ----133/2006

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, junto ao Processo Fiscal nº _____ A.I nº _____ do contribuinte _____, CAGEP nº _____, a(s) folha(s) _____, referente(s) ao(s):

- Documento de Arrecadação – DAR, nº _____, relativo ao pagamento do respectivo crédito tributário.
- Demonstrativo do Cálculo do Crédito Tributário Recolhido.
- Petição de defesa do contribuinte (Protocolo nº _____).
- Pedido de parcelamento do crédito tributário.
- Recurso da decisão de 1ª instância administrativa, dirigido ao Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí (Protocolo nº _____).
- Outro(s) documento(s): _____

_____, de ____ de ____.

Funcionário Responsável
Cargo
Matrícula

ANEXO III À PORTARIA GASEC Nº ----133/2006

TERMO DE ANTECEDENTES FISCAIS

CONTRIBUINTE:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO:
CAGEP:	PROCESSO Nº:

Revendo o livro e/ou ficha de registro de Auto de Infração, verificamos ser o contribuinte, acima identificado, PRIMÁRIO nas infrações de que trata o presente processo.

Teresina, em ____/____/____.

À _____ para os devidos fins.

Funcionário Responsável
Cargo
Matrícula

ANEXO IV À PORTARIA GASEC Nº ----133/2006

TERMO DE ANTECEDENTES FISCAIS

CONTRIBUINTE:	
ENDEREÇO:	
CEP:	MUNICÍPIO:
CAGEP:	PROCESSO Nº:

Revendo o livro e/ou ficha de registro de Auto de Infração, verificamos ser o contribuinte, acima identificado, REINCIDENTE ESPECÍFICO nas infrações de que trata este processo, em face do que consta no(s) processo(s) de nº _____, lavrado(s) por infringir ao(s) artigo(s) _____.

Processo nº _____ <input type="checkbox"/> Findo Administrativo <input type="checkbox"/> Procedente em ____/____/____. <input type="checkbox"/> Julgado na 2ª instância em ____/____/____. <input type="checkbox"/> Liquidado em ____/____/____. <input type="checkbox"/> Atualmente sob regime de parcelamento. <input type="checkbox"/> Encaminhado para inscrição na Dívida Ativa em ____/____/____.	Processo nº _____ <input type="checkbox"/> Data da infração: ____/____/____. <input type="checkbox"/> Data da autuação: ____/____/____.
---	---

Teresina, ____/____/____.

Funcionário Responsável
Cargo
Matrícula